

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2010

OBJETO: EXCLUSÃO DE PACIENTE

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a empresa **MOISÉS GRANDI**, CNPJ n° 07.837.038/0001-62, por seus representantes legais, respectivamente contratante e contratado nos termos do Contrato de Prestação de Serviços n° 052/2010, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, no intuito de rever a relação contratual em razão do **falecimento de um dos pacientes transportados** e estabelecer as novas diretrizes da contratação, conforme permissivo da Lei n° 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Pelo disposto na Cláusula Primeira do contrato e diante do óbito do paciente **João Dorvilho Locatelli**, ocorrido em 20 de outubro de 2011, o transporte será mantido em relação à paciente **Amélia Veronese**, submetida a tratamento de hemodiálise e que necessita do serviço nas **segundas, quartas e sextas-feiras**, com saída na sede do Município e previsão de chegada ao estabelecimento hospitalar (Hospital Tacchini) **até às 12h30min.**

CLÁUSULA SEGUNDA. Diante do interesse público, conveniência da Administração e da concordância da contratada, as partes estabelecem em comum acordo que diante da alteração de trajeto e redução de itinerário em aproximadamente 50km por viagem, em razão do disposto na cláusula anterior, o valor do quilômetro rodado passará a **R\$ 1,83** (um real e oitenta e três centavos), para um trajeto/dia de 82km (ida e volta), no total de R\$ 150,06 por viagem.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura, a fazer parte integrante do Contrato n° 052/2010, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas, estando as partes em pleno acordo quanto ao ora estabelecido.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 21 de outubro de 2011.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

Adelar Loch

Contratante

MOISÉS GRANDI

Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto.

Cristiano Salvatori

OAB/RS n° 45.252

Assessoria Jurídica